



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 2172, de 19 de dezembro de 2007

*“Altera o Inciso I do art. 2º da Lei 1855, de 19 de outubro de 2005.”*

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e havendo sansão tácita, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Inciso I do art. 2º da Lei 1855, de 19 de outubro de 2005, passará a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - -----*

*I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar; ou*

*II - -----*

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CAÇAPAVA DO SUL, 19 de dezembro de 2007.**

  
Paulo Sérgio Dutra Pereira,  
Presidente.

Publicado no M U R A L da  
Câmara em 19.12.07  
.....  
Servidor(a) .....